



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Político Administrativa

APROVADO

04 NOV 2025

Presidente

REQUERIMENTO Nº120/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Considerando a importância fundamental da inclusão social e a promoção de oportunidades de trabalho digno para as Pessoas com Deficiência (PcD) em nosso Município;

Considerando o dever constitucional do Poder Público em garantir os direitos sociais e a plena cidadania das Pessoas com Deficiência, zelando pela efetiva aplicação da legislação pertinente;

Considerando o disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados, 2%; II - de 201 a 500 empregados, 3%; III - de 501 a 1.000 empregados, 4%; e IV - de 1.001 em diante, 5%;

Considerando, por fim, a prerrogativa e o papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal na verificação do cumprimento das leis e na defesa dos interesses coletivos, especialmente no que tange à inclusão e à igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;

Face ao exposto, Requeiro, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, a formação de **Comissão Especial de Vereadores**, composta por 03 (três) Vereadores, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar os estudos, diligências e levantamentos necessários para **“APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL”**, conforme detalhado no Artigo 93 da Lei nº 8.213/91, e, ao final, apresentar relatório conclusivo com propostas de ações fiscalizatórias, educativas e de fomento à inclusão no mercado de trabalho.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 04 de novembro de 2025.

MARCOS ROBERTO SILVA
Vereador - PSD

Anelise

*Ver. Alessandro Oliveira
Replicar os*